



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 35/2026
, 5 de Fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.0009.21100	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	232	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.365.0009.21110	MANTER AS ATIVIDADES DA CRECHE	
Cód. Reduzido	272	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.365.0009.21120	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
Cód. Reduzido	281	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.367.0009.20024	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Cód. Reduzido	299	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
SUBTOTAL		127.500,00
TOTAL		127.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.122.0002.20034	MANTER AS ATIVIDADES DO CCT	
Cód. Reduzido	200	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.306.0002.20032	OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	
Cód. Reduzido	201	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.365.0013.10095	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR AS PRÉ-ESCOLAS	
Cód. Reduzido	292	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	127.500,00
	TOTAL	127.500,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTC1MTSWNY8WMI8YMDI2](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTC1MTSWNY8WMI8YMDI2)